

Informativo Oficial



Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 05 de julho de 2019 – Nº1906

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.950, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo dos processos regulares de despesas exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que para implementar os impulsos destes processos tornase indispensável à descentralização:

CONSIDERANDO que o art. 58 da Lei 4.320 de 17/03/1964, dispõe:

"ART. 58 — O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição"

CONSIDERANDO mais o disposto no Art. 34 e seu Parágrafo Único da Lei 768 de 24/12/2004;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica delegada competência como Instrumento de Descentralização Administrativa a ocupante atual do cargo de Secretária Municipal de Educação, para proceder como Autoridade delegada, os despachos e autorizações concernentes aos processos regulares de despesas inclusive os empenhos, exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação, assinando-os se for o caso, para o fiel cumprimento da Legislação pertinente.
- **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2019.
 - Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 05 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 09190/2019

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar para prestação de serviços com troca de peças no veículo Mercedes Benz placa LPX 9848 desta Secretaria, através da Empresa "Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda", no valor de R\$-70.073,81 (Setenta mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 09190/2019.

Piraí, 02 de julho de 2019.

Luiz Antonio da Silva Neves Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, hormônios, vacinas, insumos de uso veterinários, sementes de hortaliças e de milho, conforme termo de referência.

Data/Hora: 22/07/2019 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira — Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 00544/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 033/2019

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento

BENEFICIÁRIOS:

COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 18.727.310/0001-78

SANTANA DE PIRAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.728.820/0001-67

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	150	MT	47.30.28 - TUBO DE CONCRETO PB PA 1 0300 MM X 1,50M	Sant'ana de Piraí Ind. e Com. Ltda	Tubloc	41,00	6.150,00
002	300	MT	47.30.29 - TUBO DE CONCRETO PB PA 1 0400 MM X 1,50M	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	55,00	16.500,00
003	150	MT	47.30.30 - TUBO DE CONCRETO PB PA 1 0500 MM X 1,50M	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	73,00	10.950,00
004	201	MT	47.30.6 - TUBOS DE CONCRETO PA1 DN 600MM	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	92,00	18.492,00
005	201	MT	47.30.32 - TUBO DE CONCRETO PB PA 1 0800 MM X 1,50M	Sant'ana de Piraí Ind. e Com. Ltda	Tubloc	190,00	38.190,00
006	300	MT	47.30.33 - TUBO DE CONCRETO PB PA 1 1000 MM X 1,50M	Sant'ana de Piraí Ind. e Com. Ltda	Tubloc	281,00	84.300,00
007	2000	MT	56.90.60 - MEIO FIO - 650 X 300 X 120 X 90 MM	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	12,00	24.000,00

TOTAL GERAL					319.592,00		
012	3000	M2	56.25.36 - PAVER 16 FACES 6CM	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	25,00	75.000,00
011	5000	UN	56.35.1 - BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	2,40	12.000,00
010	10000	UN	56.25.34 - BLOCO DE CONCRETO 15 X 19 X 39CM	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	1,54	15.400,00
009	3000	UN	56.25.33 - BLOCO DE CONCRETO 10 X 19 X 39CM	Sant'ana de Piraí Ind. e Com. Ltda	Tubloc	1,57	4.710,00
008	1000	MT	56.90.61 - MEIO FIO - 650 X 300 X 150 X 120 MM	Costa e Cia Home Center Mat. De Const. Ltda-EPP	Costa & Cia	13,90	13.900,00

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 03 de julho de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/17.

Partes: Município de Piraí e a empresa FHSYS Soluções em TI

Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 013/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº 08276/2019, a partir de 10/07/2019.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-68.300,05 (Sessenta e oito mil, trezentos reais e cinco centavos).

Fundamento: Os artigos 57, II e 65, II "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta e sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08276/2019.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 030/19.

Partes: Município de Piraí e SR Multinegócios Comércio e Servicos Eireli-Me.

Objeto: Prestação de serviços de buffet.

Valor Global: R\$-17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

Autorização: Proc. Nº 05475/2019

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 199

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos –

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: <u>cultura@pirai.ri.gov.br</u>

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva Parque Florestal Mata do Amador – Centro Telefone: E-mail: <u>esportelazer@pirai.rj.gov.br</u>

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: <u>fazenda@pirai.rj.gov.br</u>

GOVERNO

Affonso José Soares Filho Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: <u>sec.obras@pirai.rj.gov.br</u>

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho 1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnio 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro João Carlos dos Santos Máximo José Paulo Carvalho de Oliveira Luiz Fernando Colucci Júnior Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Paulo César Leandro Simplício Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2019

6RGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n°. 00855/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 018/2019

OBJETO: Registro de Preços para o eventual serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento do Laboratório de Próteses do Centro de Especialidades Odontológicas.

LOTE I – PRÓTESES DENTÁRIAS

Item	Und	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL POD ENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (PARA CONFECÇÃO DA PT, DEVE-SE MONTAR EM ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA). 1ª Etapa: Confecção de moldeira individual – R\$ 60,00 2ª Etapa: Confecção de rolete em cera e/ ou confecção de prova com dentes –R\$ 120,00	200	220,00	44.000,00
2	und	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL BILATERAL EM ARMAÇÃO METÁLICA TIPO ROACH PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (PARA CONFECÇÃO DA PRÓTESE REMOVÍVEL, DEVE-SE MONTAR EM ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA). 1ª Etapa: Confecção de armação metálica – R\$ 170,00 2ª Etapa: Confecção de rolete em cera e/ ou confecção de prova com dentes –R\$ 80,00	200	265,00	53.000,00
3	und	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓRIA EM ACRÍLICO PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (PARA CONFECÇÃO DA PRÓTESE REMOVÍVEL, DEVE -SE MONTAR EM ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA). 1ª Etapa: Confecção de moldeira individual – R\$ 90,00 2ª Etapa: Confecção de rolete em cera e/ ou confecção de prova com dentes –R\$ 130,00	60	275,00	16.500,00
	•	VALOR TOTAL DO LOTE I	•	R\$ 113.500,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 04 de julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 111 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Aprova o Relatório do 3º quadrimestre de 2019 - HFL.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Piraí:

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** a prestação de contas da gestão financeira da Casa de Caridade de Piraí/Hospital Flávio Leal, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 111 de 29 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves Prefeito de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 112, 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º. do Art. 198, da Constituição Federal, que estabelece, dentre outras providências, normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, com ressalvas, ô Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício de 2018, da Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - As ressalvas apontadas no parecer prévio de aprovação do RAG, dizem respeito à falta de regularidade das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como de registro dos respectivos dados em prontuário, ressaltando que tais inconsistências não foram omitidas no Relatório de Gestão apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde ao plenário.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) meses para que a gestão da Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho Municipal de Saúde, relatório contendo as medidas adotadas para melhoria do quadro de visitação dos ACS e suas respectivas metas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 112, de 24 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva/Neves Prefeito de Piraí



RESOLUÇÃO Nº 113, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova alteração do Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2018/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto no inciso VI, do art. 3º, que considera despesas com ações e serviços públicos de saúde, o saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal n° 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada em 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Plano Municipal de Saúde do quadriênio de 2018 a 2021, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Líma Presidente

Homologo a Resolução nº 113, de 24 de junho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luíz Antonio da Silva Neves Prefeito de Piraí

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 24 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a Programação Anual de Saúde do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto no inciso VI, do art. 3º, que considera despesas com ações e serviços públicos de saúde, o saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada em 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde do exercício de 2020, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima Presidente

Homologo a Resolução n° 114, de 24 de junho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei n° 8.1,42, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves Prefeito de Piraí

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 213/2019 de Concessão de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 256/2019

BENEFICIÁRIO: DORALICE OLIMPIO ALVES TEIXEIRA - Matrícula nº

4923-6

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c

Artigo 6°, da EC n° 41/2003, c/c § 5°, do Artigo 40 da CF.

DATA: 01 de julho de 2019

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 214/2019 de Concessão de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 102/2019

BENEFICIÁRIO: SILVANA DE ARAÚJO PAULA - Matrícula nº 4884-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c

Artigo 6°, da EC n° 41/2003, c/c § 5°, do Artigo 40 da CF.

DATA: 01 de julho de 2019

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 215/2019 de Concessão de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 213/2019

BENEFICIÁRIO: LUCIENE LIMA SOARES - Matrícula nº 4812-4

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c

Artigo 6°, da EC nº 41/2003, c/c § 5°, do Artigo 40 da CF.

DATA: 01 de julho de 2019

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 216/2019 de Concessão de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 148/2019

BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAÚJO MAGALHÃES

- Matrícula nº 1848-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c

Artigo 6°, da EC nº 41/2003, c/c § 5°, do Artigo 40 da CF.

DATA: 01 de julho de 2019

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA - FPSMP Nº 217/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2019, do servidor ADÃO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 2220;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 131/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que

consta no processo nº 00305/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2019 a 28/08/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, ADÃO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 218/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2019, da servidora ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 4895;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 205/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00305/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/07/2019 a 01/09/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 4895, Docente I, Nível C, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Pifaí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 219/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/06/2019, da servidora MARCIA DE ABREU LAGE, matrícula nº 6292;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 522/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00345/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/06/2019 a 20/09/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, MARCIA DE ABREU LAGE, manifcula nº 6292, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional ao dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 220/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/06/2019, do servidor LUIZ PAULO DA SILVA, matrícula nº 5737:

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 569/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que

consta no processo nº 00341/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/06/2019 a 06/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, LUIZ PAULO DA SILVA, matrícula nº 5737, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do beneficio ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula L'ages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 221/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2019, da servidora CASSIA HELOISA SILVA DE MATTOS CAMPOS, matrícula nº 5597;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 531/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00347/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/06/2019 a 28/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, CASSIA HELOISA SILVA DE MATTOS CAMPOS, matrícula nº 5597, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional ao dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 222/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2019, do servidor ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA, matrícula n° 10352;

servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 579/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que

consta no processo nº 00357/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/06/2019 a 24/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor. ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA, matrícula nº 10352, Docente II, Nível C, c qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do beneficio ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 223/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/06/2019, da servidora CREMILDA RIBEIRO MENDES, matrícula nº 5787;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 153/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 312/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2019 a 28/09/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, CREMILDA RIBEIRO MENDES, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 224/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/06/2019, da servidora ADINEIA DA SILVA PERES LUZ, matrícula nº 6193;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 089/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de-17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00243/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/06/2019 a 23/09/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, ADINEIA DA SILVA PERES LUZ, matrícula nº 6193, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 225/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/06/2019, da servidora INGRID APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 9216;

Servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 200/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 329/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/06/2019 a 24/08/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora INGRID APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 9216, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 226/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/06/2019, da servidora RENATA LUCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 4865;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 566/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00346/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/06/2019 a 21/09/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, RENATA LUCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 4865, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional ao dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 03 de julho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

ERRATA

PORTARIA - FPSMP Nº 153/2019

Onde se lê:

"RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/05/2019 a 30/06/2019, perfazendo 60 (noventa) dias, a servidora, CREMILDA RIBEIRO MENDES, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora."

Leia-se:

"RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/05/2019 a 30/06/2019, perfazendo 60 (sesenta) dias, a servidora, CREMILDA RIBEIRO MENDES, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora."

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019.

Identificação: Processo n.º 00405 de 18 de março de 2019.

Partes: Câmara Municipal de Piraí e

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA REFRIGERAÇÃO

ME.

Crédito: Elemento de Despesa: 339039 -18

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2300

Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar

condicionado.

Prazo de vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Data: 01 de julho de 2019.

Valor: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).





NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da

